



**DECRETO Nº 2072, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPUÁ DO OESTE - RO  
**PUBLICADO**  
EM: 30/03/2020  
Maria Elzangela  
MARIA ELIZANGELA SILVA DO CARMO  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS ALVARÁS E ALTERA DATA PARA PAGAMENTO DE TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DE ITAPUA DO OESTE - RO**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 65, II da Lei Orgânica do Município de Itapua do Oeste,

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 24.871 de 16/03/2020 e Decreto Municipal nº. 2064 de 19/03/2020 os quais decretam situação de emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da saúde Pública e dispõe de medidas temporárias de prevenção do COVID-19 (novo corona vírus);

**Considerando** ainda que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam do Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário e o de veículo de transporte de passageiros (táxi/mototáxi), são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para pagamento das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e Licença para veículos de Transporte de Passageiros (táxi/mototáxi) referente ao exercício de 2020, para a data de 30 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Prorrogar o vencimento das Licenças de Localização e Funcionamento, Sanitária e de Transporte de Passageiros para a data de 30 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO